

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 13/71

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Aprova as contas do Governador Alacid da Silva Nunes, referentes ao exercício financeiro de 1970, e autoriza a concessão do Alvará de Quitação.

Art. 1º. - Ficam aprovadas, para todos os efeitos as contas do Governador Alacid da Silva Nunes, referentes ao exercício financeiro de 1970.

§ Unico - Fica a Mesa da Assembléia Legislativa autorizada a conceder ao Governador Alacid da Silva Nunes, o competente Alvara de Quitação.

Art. 2º. - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de agosto de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado  
Presidente  
Deputado Antonio Nonato do Amaral  
1º. Secretário  
Deputado José Elias Emin  
2º. Secretário, em exercício

DOE N° 22.104, DE 26/08/1971.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.